



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.990 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
077 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 400.031,73	5

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores, provenientes da Emenda Constitucional nº 123/2022 (Reposição do ICMS) e Apoio Financeiro aos Municípios (Reposição do FPM).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 07 de fevereiro de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.